

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Institui o FESTEJ – Festival de Teatro Estudantil de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/

2025. _____

6º

7º

Autor: RITA MONTEIRO

TIPO DE PROJETO: PDI



PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº _____, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Vereador Autor: Rita de Cássia Monteiro Gomes.

“Institui o FESTEJ – Festival de Teatro Estudantil de Juazeiro do Norte e adota outras providências”.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Da Criação do FESTEJ

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Teatro Estudantil de Juazeiro do Norte – FESTEJ, evento cultural e artístico destinado ao incentivo e promoção da produção artística nas escolas públicas do ensino Fundamental do município, com foco na formação de protagonismo juvenil, qualificação dos estudantes e integração da comunidade escolar e local.

Objetivos

Art. 2º - O Festival de Teatro Estudantil de Juazeiro do Norte – FESTEJ, tem como objetivos gerais:

- I. Fomentar, promover e ampliar a produção artístico-cultural nas escolas de Juazeiro do Norte, com ênfase na participação dos estudantes como agentes de criação e execução de atividades artísticas.
- II. Estimular o protagonismo estudantil, por meio da expressão artística, promovendo a transformação das escolas e das comunidades nas quais os alunos atuam.
- III. Valorizar e divulgar as produções artísticas nas áreas de teatro, música, literatura, dança, artes plásticas e outras manifestações culturais, como meio de educação integral dos alunos.
- IV. Desenvolver ações que integrem professores, alunos, pais e a comunidade, fortalecendo os vínculos educacionais e sociais.
- V. Incorporar as produções artísticas das escolas ao calendário cultural do município, garantindo a inclusão da comunidade escolar como espectadora e participante ativa.

Da Metodologia

Art. 3º - Para a realização do FESTEJ, seguirá as seguintes etapas:

- I. **Capacitação e Formação:** A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com profissionais da área de arte e cultura, oferecerá cursos de capacitação e oficinas nas



escolas municipais, estaduais, federais e particulares, visando preparar os alunos para a produção artística e teatral.

II. Processo Seletivo: Será aberto um processo seletivo democrático, com critérios de avaliação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, para escolher as escolas e grupos de alunos que participarão da execução de peças artísticas no FESTEJ.

III. Apoio Pedagógico: Cada escola participante receberá acompanhamento pedagógico durante o desenvolvimento das produções artísticas, com o apoio de facilitadores e profissionais das áreas de arte, cultura e educação.

IV. Integração Comunitária: A execução do FESTEJ contará com a participação ativa da comunidade escolar e local, por meio de apresentações e atividades que envolvam professores, alunos, familiares e cidadãos de Juazeiro do Norte, criando um ambiente de intercâmbio cultural.

Da Participação das Escolas e dos temas

Art. 4º - O FESTEJ contará com a participação das escolas públicas municipais do ensino fundamental I e II do município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único: O evento será aberto a todas as formas de manifestação artística e cultural, priorizando a apresentação de trabalhos que abordem temas como:

- I. religiosidade popular
- II. violência,
- III. saúde pública,
- IV. protagonismo juvenil,
- V. drogas,
- VI. gravidez na adolescência,
- VII. trabalho infantil,
- VIII. exploração sexual de crianças e adolescentes,
- IX. entre outros temas de relevância social e educacional.

Da Realização, Parcerias e Apoio

Art. 5º A realização do FESTEJ será promovida e executada pela Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, por meio de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), devidamente selecionada mediante Edital público, garantindo ampla concorrência.

§1º O evento deverá respeitar a estrutura de cargos, funções e atividades artísticas essenciais, exigindo experiência mínima de 03 (três) anos na área.

§2º O FESTEJ será desenvolvido em duas fases:

I - Fase preparatória, anterior à execução do projeto, com duração de 06 (seis) a 10 (dez) meses, incluindo a atuação de facilitadores nas escolas, devidamente qualificados e com notório conhecimento técnico em teatro;

II - Realização do evento, que ocorrerá no período de 10 (dez) a 15 (quinze) dias, sob acompanhamento do corpo pedagógico da SEDUC, podendo contar com parcerias, patrocínios e apoios de entidades artísticas da área.

§3º O evento será organizado por uma Comissão Executiva, composta por profissionais selecionados e remunerados conforme valores pré-determinados no Edital,

incluindo todos os cargos e funções, bem como as peças artísticas contratadas para a realização do evento.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil (OSC), selecionada, em acordo com a Secretaria de Educação, apresentará um gerenciamento com a seguinte equipe técnica para fins de execução com notório conhecimento em sua designação:

I – **Coordenação geral** – responsável por todas as tomadas de decisões e andamento do FESTEJ, pautando e respeitando às necessidades e posições dos demais componentes nomeando e definindo funções;

II – **Assessoria de Coordenação:** Auxilia a coordenação e assume funções em sua ausência;

III – **Coordenação Pedagógica:** garante o acompanhamento educacional e o apoio às escolas inscritas e participantes;

IV – **Coordenação Artística:** Supervisiona a curadoria das produções teatrais e das demais manifestações artísticas selecionadas e / ou contratadas;

V – **Coordenação de Infraestrutura e Logística:** cuida da organização dos locais de apresentação, transporte e equipamentos necessários;

VI – **Coordenação de Produção, Comunicação e Divulgação:** responsável pela busca de apoio, patrocinadores, parcerias, publicidade, redes sociais e apoios financeiros;

VII – **Coordenação Financeira:** responsável pelos gastos e pagamentos oriundos do FESTEJ;

VIII – **Secretário:** responsável pela emissão de documentos e demais registros expedidos e recebidos, bem como de todo o seu arquivamento;

IX – **Coordenação escolar:** responsável pela interlocução entre corpo coordenador, escola, alunos, grêmios, professores, pais e comunidade para garantir a participação integral das escolas envolvidas;

X – **Coordenação de Apoio Técnico:** responsável pelos setores de transporte, alimentação e necessidades técnicas da programação diária, fazendo o check in e out antes, durante e depois de cada pauta da programação.

Do Calendário e Realização

Art. 6º - O FESTEJ será realizado da seguinte forma:

I. O FESTEJ será realizado anualmente, no mês de novembro, em data a ser escolhido pela comissão desde que não interfira nas provas bimestrais dos alunos, com o objetivo de integrar as escolas e promover a cultura e o protagonismo juvenil ao longo de todo o ano letivo.

II. A data de realização será incluída oficialmente no calendário educacional do município, permitindo que as escolas se planejem e se preparem para as atividades do evento.

III. O evento será realizado em locais adequados para as apresentações, como o Teatro Marquise Branca, Centro Cultural do Banco do Nordeste do Brasil, Teatro SESC Patativa do Assaré, entre outros espaços culturais do município.

Da Avaliação e Premiação



Art. 7º - As produções serão avaliadas da seguinte forma:

I. As produções artísticas participantes serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área de cultura, arte e educação, que irão selecionar as melhores apresentações e produções.

II. Serão premiadas as melhores produções em diversas categorias, como teatro, música, dança, literatura, e artes plásticas, de acordo com critérios definidos pela comissão organizadora.

Das Ações Complementares

Art. 8º - Além das apresentações artísticas, o FESTEJ também poderá incluir:

I. Exposições de artes plásticas realizadas pelos alunos.

II. Apresentações musicais, teatrais e de dança, realizadas em diversos pontos da cidade.

III. Programação voltada para a capacitação e o aperfeiçoamento dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Da Inclusão no Currículo Escolar

Art. 9º - O FESTEJ será incorporado ao currículo escolar das instituições de ensino de Juazeiro do Norte, possibilitando que as atividades artísticas sejam trabalhadas de forma interdisciplinar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

Da Execução Orçamentária

Art. 10º - Fica a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte autorizada a incluir no orçamento anual os recursos necessários para a realização do FESTEJ, mediante a apresentação de plano de execução e justificação de gastos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Da Publicidade e Divulgação

Art. 11º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, ficará responsável pela divulgação e promoção do FESTEJ, utilizando meios de comunicação, redes sociais, rádio, televisão e outros canais de mídia.

Da Vigência

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 08 de maio de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora – PSB



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

A criação do FESTEJ – Festival de Teatro Estudantil de Juazeiro do Norte é uma iniciativa essencial para o fortalecimento das manifestações artístico-culturais dentro das instituições de ensino do município.

O festival se apresenta como uma ferramenta fundamental para a valorização da arte e cultura no ambiente escolar, incentivando os estudantes a desenvolverem habilidades criativas e expressivas por meio do teatro e de outras formas de arte.

A justificativa que ora vos apresento está baseada em diversos fatores que demonstram sua relevância para a formação estudantil e para a comunidade como um todo:

1. **Fomento à Produção Artística Escolar:** O FESTEJ proporcionará aos estudantes a oportunidade de se envolverem diretamente na criação e execução de atividades culturais, estimulando a criatividade e promovendo uma educação mais completa e integrada à realidade sociocultural.
2. **Protagonismo Estudantil:** O festival impulsionará o protagonismo juvenil, permitindo que os alunos sejam agentes ativos de transformação dentro das escolas e das comunidades onde estão inseridos. A participação direta dos estudantes como criadores e executores das produções reforça a autonomia e o desenvolvimento pessoal.
3. **Educação Integral:** A valorização das expressões artísticas e culturais dentro das escolas contribui para uma educação integral, que não se limita ao ensino teórico, mas também abrange aspectos emocionais, sociais e criativos dos alunos.
4. **Integração Comunitária:** Ao incluir toda a comunidade escolar na realização do festival, o evento fortalece os laços entre professores, alunos, familiares e cidadãos, criando um ambiente de intercâmbio cultural e social.
5. **Enriquecimento do Calendário Cultural:** Com a inserção das produções artísticas escolares no calendário oficial do município, o FESTEJ contribuirá para o fortalecimento da cultura local, incentivando a participação ativa da população e promovendo a diversidade cultural.
6. **Discussão de Temas Relevantes:** O evento permitirá que os estudantes abordem, por meio da arte, temas de grande importância social, como saúde pública, violência, drogas, protagonismo juvenil, trabalho infantil, entre outros, fomentando reflexões e debates dentro da comunidade.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

7. **Parcerias e Apoios Institucionais:** A realização do FESTEJ poderá contar com apoios de entidades públicas e privadas, o que fortalecerá sua estrutura e garantirá melhores condições para a participação dos estudantes e a ampliação do alcance do evento.

Dessa forma, a criação do FESTEJ representa um avanço significativo para a educação e cultura de Juazeiro do Norte. Além de proporcionar aos alunos um espaço de expressão artística e criatividade, o festival contribuirá para o desenvolvimento social e cultural da cidade, reforçando a importância das artes como instrumento de transformação e inclusão.

Diante do exposto, peço aos nobres Edis que vejam nessa proposição uma forma direta de inserir os alunos da rede pública municipal de ensino na cultura teatral, estimulando a sua desinibição e convívio social.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 08 de maio de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora - PSB

